GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

CFEO 3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI nº232/2025

AUTORIA: Vereador Raulzinho

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Manaus, o “Dia Municipal do Meu Pet”, a fim de promover a conscientização e a valorização dos animais de estimação, destacando sua importância para a sociedade e a necessidade de proteção, cuidado e respeito a esses seres vivos.

PARECER

I- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 232/2025 de autoria do nobre Vereador Rauzinho, que Institui, no âmbito do Município de Manaus, o “Dia Municipal do Meu Pet”, a fim de promover a conscientização e a valorização dos animais de estimação, destacando sua importância para a sociedade e a necessidade de proteção, cuidado e respeito a esses seres vivos.

Deliberado em Plenário, a matéria veio è esta 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, para análise e parecer.

Ao analisarmos a matéria, é pertinente esclarecer que esta Comissão analisa apenas as questões a constitucionalidade e a legalidade das proposituras conforme prevê o art.38, inciso III, do Regimento Interno.

É o relatório.

II- DA FUNDAMENTÇÃO JURÍDICA

Em análise ao Projeto de Lei 15/2025, vislumbra-se que foi elaborado dentro da técnica legislativa, de igual forma, tamém com relação à iniciativa, nos termos do art. 58, da Lei Orgânica do Municipio de Manaus, que assim estabelece:

> **Art.58.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.
>
> Nesa esteira, a LOMAN, ainda esclarece a comnpetência municipal para legislar sobre assuntos de interece local, como em seu art.22,I, dispõe:
>
> **Art. 22.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Municipio, e

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - VEREADOR(A) EM 13/08/2025 12:17:32
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6671092B0018CE1C . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

especialmente:

Assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito.

Pela redação da matéria, o autor do Projeto de Lei busca evidenciar a relevância dos animais de estimação em nossa sociedade e promover ações que visem o seu bem-estar e proteção. Ao instituir essa data comemorativa, estaremos ampliando a conscientização sobre a guarda responsável, incentivando a adoção, a esterilização e os cuidados básicos de saúde.

Além disso, a interação entre humanos e animais de estimação traz benefícios emocionais, físicos e sociais, contribuindo para a saúde e o bem-estar de ambas as partes. Além disso, promover a adoção responsável e a esterilização é fundamental para controlar a superpopulação animal e reduzir o abandono e o sofrimento dos animais.

Desta feita, resta evidenciado não haver ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com a permissa de legislar sobre assuntos de predominante interesse local, conferida no art. 8º, inciso I, da LOMAN, in verbis:

> **Art. 22.** Compete ao Município:
> **I-** Legislar sobre assuntos de interesse local

Assim, não se vislumbra ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com a premissa de legislar sobre assuntos de predominante interesse local, uma vez que não está dentre as matérias privativas do Executivo Municipal previstas no art. 59 da LOMAN.

III- DO VOTO

Portanto, como a matéria não apresenta óbice constitucional e legal à sua tramitação, e por entendermos a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei apresentado nº 232/2025.

É o parecer.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL
PSDB

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - VEREADOR(A) EM 13/08/2025 12:17:32
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6671092B0018CE1C . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador